



# Diário da Justiça

Nº 5919 ANO XLVII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 188 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	03
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	04
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	05
JUIZADOS ESPECIAIS .....	06

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	07
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	134

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	173
INTERIOR .....	174
DIVERSOS .....	

#### Novas normas técnicas

Assendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de maio de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel offício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em uma face;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a manutecção;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a extensão automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma linha sempre numeradas;
10. Não enviar matérias bordadas ou sem númerar.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 42/01

**Protocolo nº 41408/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Reassentamento por Danos 171/96 - **Interessados:** COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL Adv.(a) Dr.(a) Maria José Moreira da Silva e o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Companhia de Seguros Gralha Azul, pelo valor de R\$ 4.264,21 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 28 de dezembro de 1999 (fls. 27 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 070064/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária Anuляtoria 454/92 - **Interessados:** EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A Adv.(a) Dr.(a) Angela Cristina Contini e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Sr. Prefeito Municipal - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Empresa de Transporte Andorinha S/A, pelo valor de R\$ 4.188,92 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1999 (fls. 17 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 75777/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS DO SUL - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos 89/93 - **Interessados:** CLINTE DIAS Adv.(a) Dr.(a) Laerco Benedito Levandoski e o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Firmino de Paula Santos Lima - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Clinte Dias, pelo valor de R\$ 3.611,36 (Três mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de maio de 1998 (fls. 31 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 75777/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS DO SUL - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos 89/93 - **Interessados:** CLINTE DIAS Adv.(a) Dr.(a) Laerco Benedito Levandoski e o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Firmino de Paula Santos Lima - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Clinte Dias, pelo valor de R\$ 3.611,36 (Três mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de maio de 1998 (fls. 31 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 31401/00 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 14001/92 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - HONORARIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Carlos Alberto Pereira, pelo valor de R\$ 7.189,42 (Sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à honorários, conforme cálculo datado de 22 de maio de 1998 (fls. 34 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 26909/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Proventos 4386/82 - **Interessados:** JAYME DE LOYOLA E SILVA Adv.(a) Dr.(a) Joao Soares Pereira Júnior e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Jayme de Loyola e Silva, pelo valor de R\$ 49.561,42 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e uma reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de março de 2000 (fls. 49 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 26909/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Proventos 4386/82 - **Interessados:** JAYME DE LOYOLA E SILVA Adv.(a) Dr.(a) Joao Soares Pereira Júnior e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Jayme de Loyola e Silva, pelo valor de R\$ 49.561,42 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e uma reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de março de 2000 (fls. 49 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 43935/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão 10972/93 - **Interessados:** CONCEIÇÃO ISaura ROMERO CADARI Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sérgio Tasca e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Conceição Isaura Romero Cadari, pelo valor de R\$ 14.402,72 (Quatorze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 13 de setembro de 1999 (fls. 07 e 56/57 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 61505/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação 692/89 - **Interessados:** DEMÉTRIUS AUGUSTO IWANKIW E OUTROS - HONORARIOS Adv.(a) Dr.(a) Moacyr Vaz Teixeira e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Jurandy Souza - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Demétrius Augusto Iwankiw, Hellen Suzan Iwankiw e Elza Iwankiw de Andrade, pelo valor de R\$ 2.215,52 (Dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 16 de dezembro de 1997 (fls. 31 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 70840/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE

CAMPO LARGO - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Indenização 254/88 - **Interessados:** ESPOLIO DE POLYCARPO FERREIRA MIRANDA Adv.(a) Dr.(a) Pedro Ângelo Andreassa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Espólio de Polycarpo Ferreira Miranda, pelo valor de R\$ 651.081,64 (Seiscentos e cinquenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de junho de 2001 (fls. 134 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 74867/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização 8164/84 - **Interessados:** MILTON ANTÔNIO PAROLIN E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Milton Antonio Parolin, Odete S. Parolin, Osires Jose Parolin e Clea Mary Rodrigues Parolin, pelo valor de R\$ 99.504,23 (Noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de abril de 2000 (fls. 48 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 75442/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 13751/89 - **Interessados:** MARIA VIOLA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maria Viola Silva, pelo valor de R\$ 18.677,84 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de março de 2000 (fls. 4 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 75439/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão 16150/92 - **Interessados:** LEONOR WANAROSKY DE SOUZA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Leonor Wanarosky de Souza, pelo valor de R\$ 43.014,15 (Quarenta e três mil, quatorze reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 31 de junho de 2000 (fls. 60 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 75450/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Indenização 325/92 - **Interessados:** ARCHIMEDES BAPTISTA COGO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Claudio Luiz Furtado C. Francisco e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Archimedes Baptista Cogo, Lucia Elidia Portela Cogo, Miguel Penteado e Iracilda Rosâria Cogo Penteado, pelo valor de R\$ 73.562,09 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 08 de novembro de 2000 (fls. 115 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

**Protocolo nº 75714/01 - Requisitante:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência:** Autos de Ação de Cobrança 47/97 - **Interessados:** CONSMAR CONSTRUTORA CIVIL LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Jorge Luiz Martins e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Adv.(a) Dr.(a) Osires Geraldino Kapp - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Consmar Construtora Civil Ltda, pelo valor de R\$ 63.478,74 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 2000 (fls. 37 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juizo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se Presidência, 28 de junho de 2001.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000  
FAX: 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8577 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente  
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI  
Vice - Presidente  
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Antonio Prado Filho  
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Accácio Cambi  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Jesus Sarrão - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmor Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Luiz Cézar de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Gomes de Noronha - Presidente  
Des. Cordeiro Cléver  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Accácio Cambi  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmor Kessler  
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

## III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Lucy Fernandes  
Des. Antônio Lopes de Noronha  
Des. Cordeiro Cléver  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cézar de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotálio Portugal Neto  
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

## GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Otto Sponholz - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotálio Portugal Neto  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente  
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Newton Luz  
Des. Accácio Cambi  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

## ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto Des. J. Vidal Coelho  
Des. Sydney Zappa Des. Newton Luz  
Des. Otto Sponholz Des. Carlos Hoffmann  
Des. Osiris Fontoura Des. Telmo Cherem  
Des. Darcy Nasser de Melo Des. Ângelo Zattar  
Des. Tadeu Costa Des. Jesus Sarrão  
Des. Cordeiro Cléver Des. Fleury Fernandes  
Des. Leonardo Lustosa Des. Wanderlei Resende  
Des. Jair Ramos Braga Des. Octávio Valeixo  
Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês  
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

## TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Sydney Zappa Des. Jesus Sarrão  
Des. Otto Sponholz Des. Fleury Fernandes  
Des. Osiris Fontoura Des. Wanderlei Resende  
Des. Darcy Nasser de Melo Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Altair Patitucci Des. Octávio Valeixo  
Des. Tadeu Costa Des. Sidney Mora  
Des. Accácio Cambi Des. Dilmor Kessler  
Des. Pacheco Rocha Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Gil Trotta Telles Des. Regina Afonso Portes  
Des. Ulysses Lopes Des. Cordeiro Cléver  
Des. Clotálio Portugal Neto Des. Leonardo Lustosa  
Des. Vidal Coelho Des. Jair Ramos Braga  
Des. Newton Luz Des. Bonejos Demchuk  
Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem  
Des. Telmo Cherem Des. Isaias Bevilacqua  
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284  
DOUTOR OÉNSIMO MENDONÇA DA ANGUCIÃO - Presidente  
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente  
DOUTOR CASO MARTINS VIEIRA - Secretário

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
Sala "Des. Aurélio Feijo"

TERÇAS-FEIRAS

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE

QUARTAS-FEIRAS

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA

QUINTAS-FEIRAS

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

QUINTAS-FEIRAS

## QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFI MARON FILHO - Presidente  
DR. ARNO KNOERR

QUINTAS-FEIRAS

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENEDES SILVA - Presidente  
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

SEXTAS-FEIRAS

## SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente  
DR. PRESTES MATAR

SEGUNDAS-FEIRAS

## OITAVACÂMARA CÍVEL

DR. DILMAR VARELA - Presidente  
DR. EDSON VIDAL PINTO

SEGUNDAS-FEIRAS

## GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Riba de Macedo"

## 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS

1º E 3ª QUARTAS-FEIRAS

## 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

## 3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

3ª E 8ª QUINTAS-FEIRAS

## 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

6ª E 7ª TERÇAS-FEIRAS

## GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Riba de Macedo"

## 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1º E 4ª QUINTAS-FEIRAS

## 2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 5ª TERÇAS-FEIRAS

## 3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

3ª E 8ª QUINTAS-FEIRAS

## 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

6ª E 7ª TERÇAS-FEIRAS

## GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Riba de Macedo"

## 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1º E 3ª QUINTAS-FEIRAS

## 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

## 3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

3ª E 8ª QUINTAS-FEIRAS

## 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

6ª E 7ª TERÇAS-FEIRAS

## GRUPOS ESPECIAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Repetição de Indebito 199/95 - Interessados: BRASHOLANDA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS Adv.(a) Dr.(a) Lúcio Soeprepa e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Brasholandia S/A Equipamentos Industriais, pelo valor de R\$ 119.192,53 (Centro e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 02 de junho de 2000 (fls. 45 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Protocolo n.º 76097/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Repetição de Indebito 199/95 - Interessados: BRASHOLANDA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS Adv.(a) Dr.(a) Lúcio Soeprepa e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Brasholandia S/A Equipamentos Industriais, pelo valor de R\$ 119.192,53 (Centro e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 02 de junho de 2000 (fls. 45 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Protocolo n.º 75882/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 314/91 - Interessados: SILVANIRA ALVES DA ROCHA ROSA Adv.(a) Dr.(a) William A. Nedwe Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Silvania Alves da Rocha Rosa, pelo valor de R\$ 172.354,25 (Centro e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 29 de janeiro de 1999 (fls. 69 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Protocolo n.º 76998/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 314/91 - Interessados: VANESSA REGINA VOIGT E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Margaret Zanardin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Vanessa Regina Voigt, Maria de Jesus Bittencourt Ferreira, Auricida Arantes Penteado, Dirce Neida Antonio, Maria Antonio Constantino, Antonia Rodrigues Gonçalves, Maria Santos Silva, Maria Aparecida, Jacy Nobrega Hoerner, Neusa Maria Silva de Souza, Juvita Kostrzepe Guibur, Anna Mereteka Kruppiak, Terezinha Souza Coelho, Amélia Carvalho Nunes, Neusa de Andrade Lima, Noedir Freitas Naico, Clarilane da Cruz Pisonna, Jandira da Cruz Pisonna, Maria Jose Lemos, Elisabete Gomes dos Santos, Dora Garcia Franco e Olímpia Tiburcio de Mello, pelo valor de R\$ 367.279,02 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de outubro de 1999 (fls. 56 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Protocolo n.º 76900/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DE JANDAIA DO SUL - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Desapropriação 61/87 - Interessados: PINHO GUIMARÃES S.A. COMISSARIA E EXPORTADORA Adv.(a) Dr.(a) Rubens Cesario Patitucci e o MUNICIPIO DE BOM SUCESSO Adv.(a) Dr.(a) Ivan Aparecido Ruiz - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Pinho Guimaraes S.A. Comissaria Exportadora, pelo valor de R\$ 91.346,02 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 2001 (fls. 195 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Protocolo n.º 76900/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DE JANDAIA DO SUL - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Desapropriação 61/87 - Interessados: PINHO GUIMARÃES S.A. COMISSARIA E EXPORTADORA Adv.(a) Dr.(a) Rubens Cesario Patitucci e o MUNICIPIO DE BOM SUCESSO Adv.(a) Dr.(a) Ivan Aparecido Ruiz - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Pinho Guimaraes S.A. Comissaria Exportadora, pelo valor de R\$ 91.346,02 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 2001 (fls. 195 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 29 de junho de 2001.

Protocolo n.º 76900/01 - Requisitante: JUÍZO DE DIREITO DE JANDAIA DO SUL - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos de Ação de Desapropriação 61/87 - Interessados: PINHO GUIMARÃES S.A. COMISSARIA E EXPORTADORA Adv.(a) Dr.(a) Rubens Cesario Patitucci e o MUNICIPIO DE BOM SUCESSO Adv.(a) Dr.(a) Ivan Aparecido Ruiz - Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Pinho Guimaraes S.A. Comissaria Exportadora, pelo valor de R\$ 91.346,02 (

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA nº 05/2001.

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** Concessão de uso para exploração de cantina a ser instalada no Prédio do Fórum da Comarca de Londrina.

Destino: Comarca de Londrina

Data da abertura: 17 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 09 de julho de 2001.

55,00

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA nº 06/2001.

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** Concessão de uso para exploração de cantina a ser instalada no Prédio do Fórum da Comarca de Cascavel.

Destino: Comarca de Cascavel

Data da abertura: 16 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 09 de julho de 2001.

55,00

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA nº 07/2001.

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** Concessão de uso para exploração de cantina a ser instalada no Prédio do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Destino: Comarca de Ponta Grossa.

Data da abertura: 02 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 10 de julho de 2001.

55,00

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 31/2001.

**CONTRATO:** de compra e venda.**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 137165/1999.**FUNDAMENTO LEGAL:** nos ditames da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** aquisição de 400 (quatrocentos) microcomputadores completos, no valor total de R\$ 1.225.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária para o exercício de 2001.

através da nota de empenho nº 0560000100143-0, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (do Estado do Paraná) - FUNREJUS em 20 de junho de 2001.

**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em 06 de julho de 2001.

*[Assinatura]*  
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 32/2001.

**CONTRATO:** de compra e venda.**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 57434/2000.**FUNDAMENTO LEGAL:** nos ditames da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** EMPRESA CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** aquisição de oito (08) impressoras Laser 17 ppm XEROX modelo N17N, no valor total de R\$ 34.536,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária para o exercício de 2001, através da nota de empenho nº 0560000100009-4, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (do Estado do Paraná) - FUNREJUS em 26 de janeiro de 2001.

**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em 06 de julho de 2001.

*[Assinatura]*  
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

## RELAÇÃO N° 173/2001

## Prot. 21526/2001 - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na Informação nº 656/2001, da Seção de Controle de Dados e expedientes, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, determino:

I - O cancelamento das notas de empenho nºs 2059 e 2062/2001, emitidas respectivamente em favor de São Paulo - Comércio, Indústria e Distribuição Ltda.

II - Em face dos cancelamentos supra, AUTORIZO adjudicação do item 08 do procedimento licitacional Convite nº 14/2001 (40 ventiladores de coluna), à empresa Santelmo Comércio de Produtos Manufaturados Ltda., pelo valor total de R\$ 2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais), isto é, nas mesmas condições da vencedora do aludido item;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;

IV - Publique-se em 06 de julho de 2001.

## RELAÇÃO N° 174/2001

## Prot. 111657/2000 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA.

DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso voluntário interposto pela empresa VENEZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelos fundamentos da decisão de fls. 515 usq 521, exclusivamente para considerar inabilitada a empresa CORREIA NETO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. por desatendimento ao contido na letra "f", item 1, do Capítulo I - Habilitação, do edital, permanecendo inalterados os demais termos do julgamento de fls. 474 a 476. Do exposto, no presente pleito estão inabilitadas as empresas (1) Keskowski Engenharia e Construções Civis Ltda., (2) Itacara Construções Civis Ltda., (3) Coenge, Construções e Empreendimentos Ltda., (4) Veneza Engenharia e Empreendimentos Ltda., (5) Construtora Baggio Silveira Ltda. e, ainda, (6) Correia Neto, Projetos e Construções Ltda., sendo que as empresas habilitadas são: (1) Yamassaki Construções, Obras e serviços Ltda., (2) G.D.M. Construtora de Obras Ltda., (3) Angai Engenharia e Empreendimentos Ltda., (4) UEME Construção Civil Ltda., (5) Mercante Engenharia Ltda., (6) J.G.B. Engenharia Civil Ltda., (7) Piel Projetos e Instalações Elétricas Ltda e (8) Gapski Pereira & Cia Ltda.

II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento de fls 515 a 521 (que alterou) parcialmente o julgamento de fls. 474 a 476, por mim rubricadas, da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar;

III - Comunique-se a empresa recorrente e a empresa Correia Neto Projetos e Construções Ltda.;

IV - À Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para prosseguimento;

V - Encaminhe-se cópia dos documentos de fls. 110, 493 e 514, bem como do Parecer Técnico nº 04/2001 do Departamento de engenharia e arquitetura e do julgamento de fls. 515 a 521, à douta Procuradoria Geral da Justiça, à Comissão Regional de Obras/5 do Ministério da Defesa e à Comissão de Registro Cadastral deste Tribunal, para ciência e providências cabíveis;

VI - Publique-se. Em 06 de julho de 2001.

## RELAÇÃO N° 175/2001

## Prot. 49.767/1995 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 264/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 263/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza geral, incluindo pisos, forrações, paredes, mesas, móveis em geral, equipamentos e sanitários, com fornecimento de material e mão de obra especializada, nos prédios ocupados por este Tribunal de Justiça, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir de 1º de julho de 2001, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do procedimento licitatório em andamento no protocolado sob nº 99539/2000;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 06 de junho de 2001.

## RELAÇÃO N° 176/2001

## Prot. 123.150/2000 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA DE TEIXEIRA SOARES - PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da

informação nº 276/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 249/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Sr. Eraldo Borcath Cabral, que tem por objeto a locação provisória do imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Teixeira Soares durante a reforma do edifício sede, pelo prazo de 01 (um) mês contado a partir de 1º (primeiro) de julho de 2001, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Publique-se.

Em 06 de julho de 2001.

## RELAÇÃO N° 177/2001.

## Prot. 47349/2001 - VICE PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

I - AUTORIZO a publicação de editais de concurso, intimação, impugnação, etc., para diversas Comarcas do interior do Estado, através do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no valor de R\$ 14.129,50 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais, relacionadas respectivamente às fls. 03 usque 103, independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

Em 07 de julho de 2001.

## RELAÇÃO N° 178/2000

## Prot. 37262/2000 - ESSEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, constituída pela Portaria nº 00133, de dez (10) de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (1999), publicado no Diário da Justiça nº 5328, de dezessete (17) de fevereiro do mesmo ano, prorrogada pela Portaria nº 727/99, DECLARO que recebi do Sr. João Carlos de Macedo, procurador da empresa ESSEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (locadora do imóvel sito a Rua Mateus Leme, nº 1.470, nesta Capital), fac-simile contendo sua concordância no sentido de que o valor do aluguel seja corrigido em 10,00% (dez por cento), corrigindo-o o valor mensal atualmente praticado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), por mais doze meses, a contar de 25.04.2001. Por expressão da verdade, firmo o presente.

Em 21 de junho de 2001

R. hoje:  
I - ACOLHO A NEGOCIAÇÃO, de acordo com a declaração firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos;

II - Ao Departamento do Patrimônio

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe.

Em 26 de junho de 2001.

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de julho de 2001

D.J.

Ofício Circular nº 80/01

Protocolo nº 59.485/01

Assunto: Solicitação de certidão de bens imóveis cumulada com indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, a comunicação feita através do ofício nº 981/01, protocolizado nesta Corregedoria-Geral da Justiça em 21.05.2001, sob número em epígrafe, de que nos autos pela Prática de Ato de Improbidade Administrativa sob nº 179/01, foi decretada liminarmente, pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, a indisponibilidade de bens imóveis e móveis, respectivamente das seguintes pessoas:

1.) Harry Daijô (50% de cada propriedade, por ser casado com comunhão universal de bens), brasileiro, casado, comerciante, RG/CI nº 3.928.944-0-SSP/PR, CPF/MF nº 012.810.209-82;

2.) Adelvion de Oliveira Gonçalves (50% de cada propriedade, por ser casado), todos os seus bens de raiz(imóveis), brasileiro, casado, comerciante, RG/CI nº 2.080.671-SSP/PR, CPF/MF nº 308.345.209-82;

3.) Adilson Ramires Rabelo (50% de cada propriedade, por ser casado), brasileiro, casado, comerciante, RG/CI nº 1.266.998-42-SSP/PR, CPF/MF nº 284.483.759-04;

4.) Paulo Noboru Ynoue (50% de cada propriedade, por ser casado), brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, RG/CI nº 449.785-6-SSP/PR, CPF/MF nº 088.197.509-53;

5.) Antonio Sadi Buzanelo (50% de cada propriedade, por ser casado), de todos os bens móveis e imóveis que possui, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/CI nº 1.283.339-SSP/PR, CPF/MF nº 251.866.809-82;

6.) Aleirin Inácio da Silva (50% de cada propriedade, por ser casada), de todos bens móveis e imóveis que possui, brasileira, separada, professora, RG/CI nº 4.708.594-2-SSP/PR, CPF/MF nº 137.861.991-91;

7.) Inclci Savaris (50% de cada propriedade, por ser casada), de todos os bens móveis e imóveis que possui, brasileira, RG/CI nº 834.536, CPF/MF nº 176.225.229-53;

Protocolo nº 59.485/01

8.) Carlos Juliano Budel (50% de cada propriedade, por ser casado), brasile

Curitiba, 04 de julho de 2001

D.J.  
Ofício Circular nº 99/01  
Protocolo nº 73.479/01  
Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, atendendo aos termos do Ofício Circular nº 2000.01.0920/01/SP-L, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, onde informa concessão de liminar nos autos da Ação de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens e Quebra de Sigilo Fiscal nº 027/2001 da Comarca de Angelim/MS, movida pelo Ministério Público Estadual, para tornar indisponível os bens em nome de: Carlos Alves dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 091.745.671-87, residente à Rua Antonio Soares Brinquinho nº 123, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema/MS e de Eduardo Machado, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 278.878.809-63, residente à Avenida Brasil nº 384, na cidade de Ivinhema/MS.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de julho de 2001

D.J.  
Ofício Circular nº 92/01  
Protocolo nº 70.350/01  
Assunto: Endereçamento de Carta Precatória a serem distribuídas na cidade de São Paulo/SP.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, a comunicação feita através do Ofício-Circular nº 01, do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de que, ante a necessidade de aprimoramento dos serviços relativos ao envio de correspondências ao Setor de Cartas Precatórias Civis e, considerando: a) que grande parte dessa correspondência refere-se a Cartas Precatórias de outra natureza, ou cujo endereço não se localiza na Cidade de São Paulo; b) que frequentemente as Cartas Precatórias expedidas pelas Varas Civis e Criminais são devolvidas ao Setor de Cartas Precatórias Civis, quando deveriam ser devolvidas diretamente à Vara de origem, RECOMENDA aos Juízes de Direito que fiscalizem o correto endereçamento e postagem das Cartas Precatórias observando os seguintes itens: 1) Natureza da Carta Precatória (Civil, Criminal, Execuções Fiscais, Busca e Apreensão de Menores e Infância e Juventude); 2) Endereço para o cumprimento da diligência (Somente nos limites territoriais da cidade de São Paulo); 3) Identifiquem corretamente no cabecalho o endereço completo, CEP e telefone do Juízo deprecante para a correta devolução da Carta Precatória à Vara de origem. Comunica, ainda, que devem ser observados os seguintes endereços para envio à Comarca da Capital, das Cartas Precatórias segundo sua natureza: I- Setor de Cartas Precatórias Civis: Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1813 - 4º andar CEP. 01317-002. Cartas Precatórias Civis, de Família e das Sucessões, Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Juizados Especiais Civis. II- DIPÓ 2 - Distribuidor Criminal: Viaduto D. Paulista, 80 - térreo - CEP. 01595-900. Cartas Precatórias Criminais. III- DEPRIL 1.1. - Distribuidor Civil: Fórum João Mendes Jr. s/nº - térreo - CEP 01501-900. Cartas Precatórias de Execuções Fiscais. IV- Cartas Precatórias de Busca e Apreensão de Menores: Varas de Família e das Sucessões devendo ser observado o endereço para cumprimento da diligência, face à Divisão Territorial dos Fóruns Central e Regionais da Comarca de São Paulo. V- Cartas Precatórias da Infância e da Juventude: Varas da Infância e Juventude, observando o endereço para cumprimento da diligência segundo a Divisão Territorial das Varas da Infância na Comarca da Capital nos seguintes termos:

## Protocolo nº 70.350/01

Local	Atende aos moradores dos seguintes bairros
Vara Central da Infância e da Juventude Fórum João Mendes Jr. - 3º andar - salas 307 a 337 Praça João Mendes Jr. s/nº - Centro CEP 01501-900	Aclimação, Alto da Mooca, Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Belenzinho, Cambuci, Córrego César, Consolação, Jardim América, Jardim Paulista, Liberdade, Mooca, Pará, Perdizes, Sé e Vila Mariana
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional I - Santana R. Dourada, 208 - Santana CEP 02034-030	Casa Verde, Bairro do Limão, Vila Nova Cachoeirinha, Santana, Tucuruvi, Vila Guilherme e Vila Maria
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional II - Santo Amaro Av. Adolfo Pinheiro, 1992 - Santo Amaro - CEP 04734-003	Capela do Socorro, Ibirapuera, Indianópolis, Paralelepípedos e Santo Amaro
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional III - Jabaquara R. Joel Jorge de Maio, 424 - Jabaquara CEP 04128-080	Jabaquara e Saúde
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional IV - Lapa R. Aurelio, 650 - Lapa CEP 05046-000	Brasilândia, Jaraguá, Pirituba, Vila Jaraguá, Lapa, Nossa Senhora do O e Pico do Jabaquara
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional V - São Miguel Paulista Av. Afonso Lopes da Baile, 1454 CEP 08040-000	Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista e São Miguel Paulista
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional VI - Penha de França R. Dr. João Ribeiro, 443 - Penha CEP 03634-010	Cangaíba, Penha de França, Vila Matilde
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional VII - Itaquera Av. Pires do Rio, 3915 - Itaquera CEP 08240-002	Guanabara, Itaquera e São Mateus
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional VIII - Tatuapé R. Sáenz Peña, 257 - Tatuapé CEP 03085-000	Tatuapé e Vila Formosa
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional X - Ipiranga R. Agostino Gomes, 1455 - Ipiranga CEP 04206-000	Ipiranga e Vila Prudente
Vara da Infância e da Juventude Fórum Regional XI - Pinheiros R. Filinto de Almeida, 69 - Vila Madalena - CEP 05439-030	Butantã, Morumbi, Vila Madalena, Pinheiros, Caxingui e Vila Sônia
Varas Especiais da Infância e da Juventude R. Piratininga, 105 - 2º andar - Bras CEP 06042-001	Atende aos moradores de qualquer Distrito ou Subdistrito somente nos casos de infrações atribuídas a menores com mais de 12 anos de idade

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de julho de 2001

D.J.  
Ofício Circular nº 93/01  
Protocolo nº 67.144/01  
Assunto: Sequestro de bens e direitos.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, que através do ofício nº 45/01, protocolizado sob número em epígrafe, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Tocantins, comunica

que nos autos nº 165/01, foi decretado o sequestro dos bens móveis, imóveis, semoventes e direitos dos seguintes acusados: José Marcelino Coelho, portador do RG nº 1.117.628 SSP-GO e CPF 219.300.301-49, Adeci Barros Nolêto, portador do RG. nº 131.134 SSP/TO e CPF nº 433.828.351-34, Marcos Francisco Rodrigues Silva, portador do CPF nº 414.281.881-34, Alberto Barros Diniz, portador do CPF nº 258.388.634-49, José Santiago de Oliveira Júnior, portador do RG. nº 2.660.921 SSP/GO e CPF nº 388.747.251-91, Josimar Marcelino Coelho, portador do RG. nº 6.169 SSP/TO e CPF nº 450.366.241-49, Maria da Conceição Coelho Chaves, portadora do RG. nº 459.455 SSP/TO e CPF nº 450.366.671-15, Reny Ribeiro Fernandes, portadora do CPF nº 478.958.963-34, Rubens Ramalho de Araújo, portador do CPF nº 297.241.124-20 e José Nilton Lopes da Silva (sem documento de identificação).

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de julho de 2001

D.J.  
Ofício Circular nº 95/01  
Protocolo nº 61.946/01  
Assunto: Solicitação de atendimento à Carta de Ordem.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do ofício nº 043/01, protocolizado nesta Corregedoria-Geral da Justiça sob número em epígrafe, no sentido de viabilizar a solicitação nele contida.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Of.nº 043/2001  
Dep.Judiciário

Curitiba, 22 de maio de 2001.

Senhor Corregedor-Geral:

Em atenção ao solicitado pelos dignos Juízes integrantes das Câmaras Criminais deste Tribunal de Alçada relativamente às intimações das decisões nos feitos onde figuram Defensor Dativo, solicito seja determinado aos juízes o pronto atendimento às Cartas de Ordem para intimação de Advogado Dativo, para que a ciência da intimação retorne no prazo máximo de 3 (três) dias antes da sessão de julgamento, conforme cópia anexa.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Juiz Onésimo MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO  
Presidente do Tribunal de Alçada

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça  
Neste Edifício

Curitiba, 04 de julho de 2001

D.J.  
Ofício Circular nº 97/01  
Protocolo nº 73.478/01  
Assunto: Indisponibilidade de Bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, atendendo pedido formulado através do ofício nº 09/2001, firmado por VALDOR FACCIO, liquidante da HM - Administradora de Consórcios S/C Ltda., que informa, em cumprimento às disposições do art. 38 da Lei nº 8.024 de 13 de março de 1974, que em liquidação extrajudicial através do Ato nº 918, de 28.03.01, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2001, foi decretada na forma do artigo 36 da mesma norma, a indisponibilidade dos bens de propriedade de:

1. Luís Fernando Macedo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 451.951 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 110.138.269-49, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná;

2. Hermes Macedo Júnior, Casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 426.833 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.458.379-53, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná;

3. Vânia Maria Macedo Araújo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF nº 962.498.119-15, residente e domiciliada nesta Capital;

4. Fernanda Macedo Pereira Guimarães, brasileira, inscrita no CPF nº 015.713.659-07, residente e domiciliada nesta Capital;

5. Daniela Macedo Pereira Guimarães, brasileira, inscrita no CPF nº 721.246.879-72, residente e domiciliada nesta Capital;

6. Cristiana Macedo G. Furtado, brasileira, inscrita no CPF nº 845.290.919-53, residente e domiciliada nesta Capital;

7. Silvia Maria Leme Marcondes de Macedo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF nº 846.369.639-20, residente e domiciliada nesta Capital;

8. Eliane de Loyola e Silva Furtado, brasileira, inscrita no CPF nº 962.567.459-49, residente e domiciliada nesta Capital.

Vis  
En 05/07/01  
Silvana  
Dirvval P. de Carvalho Neto  
Diretor do Departamento da  
Corregedoria-Geral da Justiça

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 119/2001

## PÚBLICACAO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2000.0226-7.

ACUSADO: J. A. R.

ADVOGADO: CELSO ANTÔNIO ROSSI.

"A fim de evitar eventual nulidade por cerceamento de defesa, as testemunhas arroladas devem ser inquiridas. Oficie-se à Drº Juíza para,

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

em 45 dias, inquirir aquelas testemunhas residentes naquela Comarca. Expeça-se carta de ordem, que deve ser instruída com cópia da portaria inaugural e da defesa apresentada, à Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo, para inquirição das testemunhas lá residentes, com prazo de 45 dias. Intime-se a defesa. Curitiba, 22 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 10 de julho de 2001.

## COMARCAS DO INTERIOR

### CRIME

#### COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

#### COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

Vara Criminal.  
Juiz Substituto: Dr. Maurício Boer  
Relação n. 03/2001

01 - Carta Precatória N. 28/2001 - réu: José Lucas Gomes e outros. "Audiência para inquirição testemunhas arroladas pela defesa designada para o dia 27/07/2001, às 14:00 horas" Adv. Roberto Morozowski, José Aparecido Borges dos Santos, José Carlos Ragiotto e Silvio Emerson Guerra.

ADVOGADO	ORDEM AUTOS
Roberto Morozowski	01 precatória n. 28/2001
José Aparecido Borges dos Santos	01 Precatória n. 28/2001
José Carlos Ragiotto	01 Precatória n. 28/2001
Silvio Emerson Guerra	01 Precatória n. 28/2001

#### COMARCA DE CASCABEL

COMARCA DE CASCABELE-PARANÁ  
SEGUNDA VARA CRIMINAL  
Juiz: DR. PEDRO LUIZ SANSON CORAT

RELAÇÃO N. 006/2001-011-05

ADVOGADOS	ORDEM	Nº AUTOS
ADILSON RICARDO MARTINS	01	027/01
ADELINO MARCON	02	091/99
ALCIDES PEREIRA	03	070/00
CEZAR PAULO LAZAROTTO	04	238/99
TEREZINHA DEPUBEL DANTAS	05	281/00
ARNALDO COSTA FARIAS	06	274/00
CEZAR PAULO LAZAROTTO	07	258/99
PAULO ROBERTO BONS REIS	08	011/00
SANDRO AUGUSTO FADANELLI	09	352/00
ANTONIO PEREIRA TOMÉ	10	252/98
PAULO ROBERTO BONS REIS	11	176/98
SÉRGIO BONS REIS	11	176/98
CARLOS TANURI MENDES	12	346/99
ADEMAR ANTONIO DA SILVA	13	053/99
EDIVARLEY RODRIGUES DA COSTA	14	340/99
DONIZETE DE OLIVEIRA	15	112/91
ALTAMIRO DOS SANTOS	16	315/99
SÉRGIO RICARDO TINOCO	12	093/96
SÉRGIO RICARDO TINOCO	17	166/99
ADILSON RICARDO MARTINS	18	100/00
DONIZETE DE OLIVEIRA	19	079/99
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	20	087/98
TEREZINHA DEPUBEL DANTAS	21	253/98
TEREZINHA DEPUBEL DANTAS	22	145/99
ADELINO MARCON	23	296/98
ELOI REZENDE DE OLIVEIRA	23	296/98
CARLEFE MORAES	24	047/99
DEVON DEFACI	25	192/99
JOSÉ RICARDO MESSIAS	26	158/99
ELOI REZENDE DE OLIVEIRA	27	013/00
FLÁVIO MARIOT	28	065/01
ELIANE REGINA DOS SANTOS	29	043/01
OSCAR JOAO MUGNOL	30	016/01
KOOHITI KUSSIMA	31	038/01
ERNANI FERREIRA DO RASARIO	32	024/01
CARLOS ALBERTO MALIZIA	33	047/01

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCABEL  
RELAÇÃO N. 07/2001  
Juiz: DR. PEDRO LUIS SANSON CORAT

01 - Processo Crime nº 027/2001; Réu: ERLI LEOPOLDO ANTUNES.  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 09/08/2001, às 16:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento.  
Adv. Dr. ADILSON RICARDO MARTINS

02 - Processo Crime nº 091/1999; Réu: PEDRO SHIGUERO KUROIWA.  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 31/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas Arroladas pela Acusação.  
Adv. Dr. ADELINO MARCON

03 - Pedido de Explicações nº 70/2000;  
Requerente: EDUARDO FRANCISCO SCIARRA  
Ato: Intimá-lo que foi designado o dia 15/08/2001, às 15:30 horas, para tomar as explicações dos suplicados.  
Adv. Dr. ALCIDES PEREIRA.

04 - Processo Crime nº 238/1999; Réu: PEDRO PAULO SOUZA RIBEIRO  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 13/08/2001, às 15:30 horas, para audiência de testemunhas Arroladas pela Acusação.  
Adv. Dr. CEZAR PAULO LAZAROTTO

05 - Processo Crime nº 281/2000; Réu: ANTONIO INÁCIO NUNES DE OLIVEIRA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 03/08/2001, às 15:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. TEREZINHA DEPUBEL DANTAS

06 - Processo Crime nº 274/2000; Réu: SIDNEI FERREIRA DE SOUZA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 10/08/2001, às 15:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. ARNALDO COSTA FARIAS

07 - Processo Crime nº 258/1999; Réu: ROSALINA DE SOUZA E OUTROS  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 14/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento.  
Adv. Dr. CEZAR PAULO LAZAROTTO

08 - Processo Crime 011/2000; Réu: IGOR PEREIRA DA SILVA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 16/08/2001, às 15:00 horas, para audiência de Instrução e Julgamento.  
Adv. Dr. PAULO ROBERTO BOND REIS

09 - Queixa-Crime nº 352/2000; Querelante: Donizete Aparecido de Oliveira e Querelado: Luzinete Maria Alves da Silva  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 28/08/2001, às 15:45 horas, para audiência de Reconciliação.  
Adv. Dr. SANDRO AUGUSTO FADANELLI

10 - Processo Crime nº 252/1998; Réu: LIBIO DE OLIVEIRA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 10/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela Defesa.  
Adv. Dr. ANTONIO PEREIRA TOME

11 - Processo Crime nº 176/1998; Réus: VILMAR PORSCHE E LOURIVAL DOS SANTOS  
Ato: Intimação dos defensores dos réus, da designação do dia 15/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela defesa.  
Advs. Dr. PAULO ROBERTO BOND REIS E DR. SÉRGIO BOND REIS

12 - Processo Crime nº 346/1999; Réu: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 13/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela Defesa.  
Adv. Dr. CARLOS A. TANURI MENDES

13 - Processo Crime nº 053/1999; Réu: VALMIR DIAS JOAQUIM  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 28/08/2001, às 15:30 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. ADEMAR ANTONIO DA SILVA

14 - Processo Crime nº 340/1999; Réu: ANTONIO PEDRO VALENTIM ALVES  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 30/08/2001, às 14:00 Horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. EDIVARLEY RODRIGUES DA COSTA

15 - Processo Crime nº 112/1991; Réu: JOÃO CARLOS HAVRELUK  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 22/08/2001, às 14:45 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. DONIZETE DE OLIVEIRA

16 - Processo Crime nº 315/1999; Réu: JOÃO LUIZ FERNANDES FURTADO  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 09/08/2001, às 15:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. ALTAMIRO DOS SANTOS

17 - Processo Crime nº 166/1999; Réu: MARCOS AURELIO XAVES  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 09/08/2001, às 15:30 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
adv. Dr. SÉRGIO RICARDO TINOCO

18 - Processo Crime nº 100/1999; Réu: JUSCELINO CARLOS BORGES  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 09/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. ADILSON RICARDO MARTINS

19 - Processo Crime nº 79/1999; Réu: ELIAS DOS SANTOS  
Ato: intimação do defensor, da designação do dia 22/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. DONIZETE DE OLIVEIRA

20 - Processo Crime nº 87/1998; Réu: MAURICIO DA SILVA  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 28/08/2001, às 14:30 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

21 - Processo Crime nº 253/1998; Réu: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 03/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. TEREZINHA DEPUBEL DANTAS

22 - Processo Crime nº 145/1999; Réu: MÁRIO DE LIMA JUNIOR  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 07/08/2001, às 14:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. TEREZINHA DEPUBEL DANTAS

23 - Processo Crime nº 296/1998; Réus: FRANCISCO ROCHA DE SOUZA E ANTONIO HELSIE HUBIE  
Ato: Intimação dos defensores dos Réus, da designação do dia 14/08/2001, às 15:30 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Advs. Dr. ADELINO MARCON E DR. ELOI REZENDE DE OLIVEIRA

24 - Processo Crime nº 047/1999; Réu: JOÃO CORDEIRO DA SILVA  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 07/08/2001, às 14:45 horas,

para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. CARLEFE MORAES

25 - Processo Crime nº 192/1999; Réu: CARLOS SBARAINI NETO  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 02/08/2001, às 15:30 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. DEVON DEFACI

26 - Processo Crime nº 158/1999; Réu: SEBASTIÃO DE LIMA BUENO  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 30/08/2001, às 15:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. JOSE RICARDO MESSIAS

27 - Procedimento Administrativo nº 13/2000; Requerido: JULIO MARQUES DA SILVA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 28/08/2001, às 16:00, para Interrogatório do Acusado.  
Adv. Dr. ELIO REZENDE DE OLIVEIRA

28 - Carta Precatória nº 065/2001; Requerido: LEONIR GOTTARDO  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 12/09/2001, às 15:45 horas para audiência de testemunha arrolada pela acusação  
Adv. Dr. FLAVIO MARIOT

29 - Carta Precatória nº 043/2001; Requerido: GERONIMO MAXIMO DOS SANTOS  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 22/08/2001 às 15:30 horas, para audiência de testemunha arrolada pela defesa  
Adv. Dr. ELIANE REGINA DOS SANTOS

30 - Carta Precatória nº 016/2001; Requerido: NELSON GREBINSKI  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 08/08/2001 as 15:50 horas, para audiência de testemunha arrolada pela defesa.  
Adv. Dr. OSCAR JOÃO MUGNOL

31 - Carta Precatória nº 038/2001; Requerido: DARCI FERREIRA DA SILVA  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 29/08/2001, às 14:20 horas, para audiência de testemunha arrolada pela acusação.  
Adv. Dr. KOOHITI KUSSIMA

32 - Carta Precatória nº 024/2001; Requerido: HILDO DE MORAES  
Ato: Intimação do defensor, da designação do dia 08/08/2001, às 16:00 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela acusação.  
Adv. Dr. ERNANI FERREIRA DO RASARIO

33 - Carta Precatória nº 047/2001; Requerido: OCLÉCIO FIRMINIANO RODRIGUES E/  
Ato: Intimação do Defensor, da designação do dia 22/08/2001, às 15:40 horas, para audiência de testemunhas arroladas pela Defesa.  
Adv. Dr. CARLOS ALBERTO MALIZIA

#### COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PARANÁ - CARTÓRIO CRIMINAL  
R. Mazzafera Edifício, 543-Cep.86630-000-Fone-Fax:043-675-1594

JUÍZA DE DIREITO-DRA. ROSELI MARIA GELLER

RELACION N°10/01

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO:

ADVOGADOS (Ordem Alfabética):

1)DR. JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA

2)DR. LANEREAUTON THEODORO MOREIRA

01)PROCESSO CRIMINAL Nº0034/00- REU- MARCO ANTONIO CORREA- "Intimá-lo para: 01)NO PRAZO DE 05(DIAS), esclarecer em qual município reside as testemunhas arroladas DEVANIR MARTINS e ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, sob pena de preclusão. 02)da expedição de carta precatória, nesta data, à Comarca de MARINGÁ-PR, para intiva das demais testemunhas de defesa." - ADVOGADO: DR. JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA.

02)PROCESSO CRIMINAL Nº08/98- REU- GILBERTO VICENTE DOS SANTOS- "Intimá-lo a apresentar alegações preliminares, dentro do prazo legal". ADVOGADO: DR. LANEREAUTON THEODORO MOREIRA.

#### COMARCA DE GUARANIAÇU

##### ÚNICA VARA CRIMINAL

##### COMARCA DE GUARANIAÇU - Pr.

Juiza: DRA. DENISE DAMO COMEL

RELACION N° 41/2001

01 - DR. ADILSON RICARDO MARTINS.

DR. LUIZ EDUARDO DE SOUZA.

01 - Autos n.º 49/2000, de Processo Crime, Réus: MOISÉS VARGAS ROSA, CLEBER DOS SANTOS, VALDECIR DE OLIVEIRA ANASTÁCIO e VALDELEI DE OLIVEIRA ANASTÁCIO; Defensores: DR. ADILSON RICARDO MARTINS e DR. LUIZ EDUARDO DE SOUZA. "Intimar os Defensores, para que apresentem suas razões, na forma da lei, nos autos supra."

##### ÚNICA VAR